



PROCESSO N° 2433/13

PROTOCOLO N° 12.029.165-3

PARECER CEE/CEMEP N° 611/13

APROVADO EM 05/12/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDRO BOARETTO NETO - CEEP

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
concomitante ao Ensino Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2242/13-SUED/SEED, de 29/10/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 05/08/13, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto – CEEP, de Cascavel que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto – CEEP, localizado na Rua Natal, n° 2800, Jardim Tropical, do município de Cascavel, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 6061/11, 26/12/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015 (fl. 07).

1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 23)

Curso: Técnico em Informática
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Carga horária: 1133 horas
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, manhã, tarde e/ou noite
Regime de matrícula: semestral
Número de vagas: 35 vagas por turma



PROCESSO N° 2433/13

Período de integralização do curso: mínimo de três semestres letivos e máximo de seis semestres letivos
Requisito de acesso: estar cursando a 2ª série do Ensino Médio
Modalidade de oferta: presencial, concomitante ao Ensino Médio.

1.3 Justificativa (fl. 21)

(...)

O Curso Técnico em Informática visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte de integralidade do processo educativo. Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A área de Informática está no cotidiano do trabalho e em todos os setores econômicos e presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema. Por outro lado, a informática está presente no cotidiano de todas as pessoas. Assim, é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados.

Os objetivos estão descritos à fl. 22.

1.4 Perfil Profissional (fl. 23)

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para autonomia intelectual e moral. O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Diplomata S.A Industrial e Comercial
- Mercolab Laboratórios Ltda.
- Frimesa Cooperativa Central



PROCESSO N° 2433/13

- IEL – Instituto Euvaldo Lodi
- Central de Estágios Cascavel
- Trainervel Formação Profissional Ltda

Os termos de convênios estão anexados às fls. 68 a 76 e 312 a 318.

1.6 Organização Curricular

O curso apresenta organização curricular semestral, carga horária de 1133 horas.

Matriz Curricular (fl. 64)

Matriz Curricular									
Estabelecimento: CENTRO EST DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO									
Município: CASCAVEL									
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
Forma: CONCOMITANTE					Implantação gradativa a partir do ano 2014				
Turno: MANHA, TARDE E NOITE					Carga horária: 1360 horas/aula – 1133 horas				
Módulo: 20					Organização: Semestral				
	DISCIPLINAS	SEMESTRES						hora/ aula	horas
		1ª		2ª		3ª			
		T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISES E PROJETOS			2	2	2	2	160	133
2	BANCO DE DADOS			2	2			80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		40	33
4	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	2	2					80	67
5	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	3					80	67
6	INGLÊS TÉCNICO	2						40	33
7	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	2	2	2	2	2	2	240	200
8	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	2	2	2	2	2	2	240	200
9	MATEMÁTICA APLICADA	2						40	33
10	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS					2		40	33
11	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS			2	2	2	2	160	133
12	SUORTE TÉCNICO	2		1	3	2		160	133
TOTAL		22		24		22		1360	1133


João Santello
Diretor - CEEP
RG: 4.047.028-0
Res. 6012/2011 DOE 05/01/2012



PROCESSO N° 2433/13

1.7 Certificação (fl. 106)

O aluno ao concluir o curso e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Informática.

1.8 Critérios de Avaliação (fl. 65)

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação de 6,0 (seis vírgula zero).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos à fl. 65.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl. 77.

As práticas profissionais estão descritas à fl. 62.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 106 a 117.

1.9 Coordenação de Curso (fl. 77)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Adriana Aparecida do Nascimento Pereira	-Bacharel em Ciências da Computação -Especialização em Docência do Ensino Superior	-Coordenação de Curso

1.10 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 193/13, de 07/08/13, do NRE de Cascavel, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sônia Regina de Oliveira Andrade, licenciada em Ciências; Cleusa Aparecida Didomênico do Nascimento, licenciada em Ciências; Júlia Ieda Borges Tatim, licenciada em Letras e como perito Jeziel dos Santos, tecnólogo em Processamentos de Dados, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso (fl. 289).

1.11 Parecer DET/SEED (fl. 335)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 408/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo de autorização para funcionamento do curso.



PROCESSO N° 2433/13

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui infraestrutura adequada para ofertar o curso, com rampas de acesso e banheiros adaptados para portadores de deficiências, dispendo de biblioteca com acervo bibliográfico específico ao curso e laboratórios de Informática bem equipados. Manifesta parecer favorável à autorização do referido curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 18 meses, carga horária de 1133 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 03 semestres letivos, 35 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto – CEEP, município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 2433/13

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação nº 09/06-CEE/PR;

d) adequar o Plano de Curso à Resolução CNE/CEB nº 06/12, de 20/09/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE